

Secretaria de  
Estado da  
Saúde



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

## RELATÓRIO COMACG

**RELATÓRIO COMACG Nº 10/2020-COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 116/2017-SES/GO**

**HOSPITAL ESTADUAL SANDINO DE AMORIM**

**PERÍODO MAIO A OUTUBRO/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH**

**GOIÂNIA, FEVEREIRO DE 2020**

### 1. INTRODUÇÃO

Trata-se da avaliação semestral realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão-COMACG no que diz respeito às metas de produção e desempenho referentes ao Contrato de Gestão nº 116/2017-SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e a Organização Social de Saúde (OSS), Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH), para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do Hospital Estadual Sandino de Amorim (HEJA).

A COMACG foi instituída pela Portaria nº 518/2018 SES-GO, de 11 de junho de 2018, com o objetivo de monitorar e avaliar os Contratos de Gestão firmados entre a SES/GO e as OSS, acompanhando o desempenho das instituições.

No entanto, por estar diretamente ligadas à Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/Superintendência de Performance (GAOS/SUPER/SES/GO), participaram desta avaliação, como convidados, as demais coordenações da referida gerência, com o intuito de conferir uma avaliação mais abrangente acerca da atuação da OSS na unidade hospitalar.

Preliminarmente, informa-se que para o acompanhamento dos resultados, a GAOS utiliza os sistemas eletrônicos de informação, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro (SIPEF), para controle financeiro e contábil da execução contratual; Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de Organização Social (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES), para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade; e Key Performance Indicators for Health (KPIH), para a avaliação das ações adotadas pela OSS, especialmente com relação aos custos de suas atividades.

Metodologicamente, houve a reunião semestral de monitoramento, a qual foi dividida entre a apresentação dos dados de produção (quantitativa e qualitativa) pela Organização Social, confirmada pela apresentação realizada pelos membros da GAOS, procedendo-se apontamentos que objetivam a melhoria do processo de gestão.

A partir de então, abriu-se prazo de 10 (dez) dias para que a Organização Social produzisse o seu relatório de execução, o qual foi encaminhado pelo Ofício nº 021/2020-HEJA/IBGH (v. 000011383313). Processo Administrativo (202000010004831), tal como disposto no Contrato de Gestão nº 116/2017:

**5.5. O PARCEIRO PRIVADO** apresentará semestralmente ou sempre que recomendar o interesse público a prestação de contas, mediante relatório de execução deste Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com

os resultados alcançados, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e as receitas efetivamente realizados.

De posse de todos os dados, a GAOS procedeu pela análise das informações.

É imperioso ressaltar que, dada a complexidade dos dados avaliados, cada Coordenação foi responsável pela elaboração do relatório técnico de sua respectiva área e competência. Isto é, a partir da avaliação e análise proferida por cada coordenação, conforme seu objeto de trabalho, dentro de sua competência técnica e especificidade, os dados foram compilados e consolidados em um único Relatório da COMACG nº 10/2020 - COMACG/GAOS/SUPER/SES/GO, referente ao período de 01 de maio a 31 outubro de 2019.

Assim, para melhor entendimento e compreensão, a análise dos dados está apresentada sequencialmente, de acordo com cada área avaliadora, qual seja, COMFIC e CAC, finalizando-se com a análise realizada acerca da completude ou não das informações referentes ao Portal da Transparência.

Por oportuno, reforça-se que as análises aqui apresentadas não limitam ou sobrepujam a avaliação individual, diária, contínua, de cada coordenação integrante da referida Gerência, conforme os seus processos de trabalho, já estabelecidos, posto que o Relatório de Execução traz um consolidado de informações referentes a um período específico que pode divergir do período de emissão dos relatórios internos de cada coordenação.

## 2. ANÁLISE DOS DADOS

### 2.1. Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão- COMFIC

A Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão-COMFIC, após análise do relatório enviado pelo IBGH/HEJA e seus anexos (v. 000011383313), de acordo com o monitoramento conclui que:

#### 2.1.1. Produção Assistencial - Parte Fixa

A Organização Social cumpriu as metas de produção previstas para o Hospital Estadual Sandino de Amorim neste semestre, quais sejam:

- Internação (Saídas Hospitalares), com um total de 1.440 (hum mil, quatrocentas e quarenta) saídas hospitalares nas diversas clínicas, com volume total 15,38% superior ao previsto para o período, mas dentro da margem de variação prevista.

- A produção dos Atendimentos de Urgência e Emergência registrou um total de 15.650 (quinze mil, seiscentos e cinquenta) atendimentos no semestre avaliado, com produção 10,06%, inferior ao centro da meta, mas dentro da margem de variação estipulada no contrato de gestão (até 15%).

- Os Atendimentos Ambulatoriais somaram um total de 16.155 (dezesesseis mil cento e cinquenta e cinco) atendimentos no semestre, com uma produção 14,52% inferior ao esperado, entretanto, dentro da margem de variação prevista.

Tabela 01. Descritivo quantitativo dos serviços contratados e realizados (2019)

Serviço Contratados e Realizados - Maio a Outubro de 2019															
Serviços	Maio/2019		Junho/2019		Julho/2019		Agosto/2019		Setembro/2019		Outubro/2019		Total do Período		
	Contrat	Realiz.	Contrat	Realiz	Contrat	Realiz	Contrat	Realiz.	Contrat	Realiz.	Contrat	Realiz	Contrat	Realiz.	%
Internação (Saídas Hospitalares)	208	252	208	216	208	238	208	240	208	235	208	259	1.248	1.440	15,38%
Atendimento de Urgência e Emergência	2.900	3.035	2.900	2.561	2.900	2.490	2.900	2.646	2.900	2448	2.900	2.470	17.400	15.650	-10,06%
Atividade Ambulatorial	3150	2.083	3150	1.699	3150	2.275	3.150	3.186	3150	3.112	3150	3.800	18.900	16.155	-14,52%

#### 2.1.2. Indicadores de Qualidade - Parte Variável

O Contrato de Gestão estabelece que 10% do valor global do orçamento denominado parte variável, estejam vinculados ao cumprimento de metas relativas à avaliação de indicadores de qualidade que são acompanhados mensalmente e valorados a cada trimestre. Os indicadores da parte variável definido para o Hospital Estadual Sandino de Amorim são:

- Autorização de Internação Hospitalar-AIH (25%): Esta unidade hospitalar é de gestão estadual e não possui até o momento leitos cadastrados no sistema da Central de Regulação Estadual, conforme consta no Processo SEI de nº 201900010021514, em tramitação nesta Secretaria. E, por consequência as AIH's, não foram apresentadas no período analisado, e sim, o quantitativo de internações/saídas hospitalares que totalizaram 1.440 (hum mil, quatrocentas e quarenta). Destacamos que a unidade hospitalar vem gerando o formulário de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) durante as internações, entretanto, a Secretaria de Estado da Saúde não procede ao cadastramento das mesmas, devido ao fato citado acima. Assim sendo, foram avaliadas as saídas hospitalares como indicador de qualidade da parte variável do Contrato de Gestão nº 116/2017-SES/GO, considerando cumprido, visto não ser de responsabilidade da Organização Social/IBGH responsável pela gestão da unidade hospitalar a resolução do problema citado.

- Serviço de Atenção ao Usuário-Pesquisa de Satisfação do Usuário (25%): A Organização Social, IBGH, alcançou uma média de 98,66% de resolução das queixas recebidas, cumprindo a meta de 80,00%.

- Taxa de Cesariana em Primíparas (25%): A meta a ser atingida é o envio do relatório até o dia 10 do mês imediatamente subsequente. A unidade hospitalar (HEJA) apresentou mensalmente os relatórios no período avaliado.

- Taxa de Mortalidade Operatória: A meta a ser atingida é o envio do relatório até o dia 10 do mês imediatamente subsequente. A unidade enviou todos os relatórios, nos quais demonstra que não houve óbito durante e/ou relacionado a procedimento cirúrgico, apresentando Taxa de Mortalidade Operatória de 0%.

Quadro 1-Indicadores e Metas da Parte Variável (2019)

Indicadores	Metas	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	Set/19	Out/19	Resultado	
AIH- Autorização de Internação Hospitalar	Apresentação das AIH (100%)	Autorização de Internação Hospitalar de competência Estadual							

	Número de saídas	252	327	238	241	235	259	1.552
<b>Atenção ao Usuário</b>	Resolução de 80% das queixas recebidas	92%	100%	100%	100%	100%	100%	98,66%
	Envio de relatório consolidado da pesquisa de satisfação ao usuário	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
<b>Taxa de Cesariana em Primíparas</b>	Envio de relatório mensal, com a Taxa de Cesárea em Primíparas	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
<b>Mortalidade Operatória</b>	Envio de relatório mensal, elaborado pela Comissão de Óbitos e a Taxa de Cirurgias de Urgência, resultados apurados no período	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
	Taxa de Cirurgia de Urgências	10%	4,95%	3,07%	5,95%	3,19%	10%	37,16%
	Taxa de Mortalidade Operatória	0%						

Como demonstrado acima o Hospital Estadual Sandino de Amorim cumpriu tanto as metas de produção assistencial (Parte Fixa), como as metas qualitativas previstas para o semestre avaliado, conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 116/2017-SES/GO.

## 2.2. Análise realizada pela Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC

### 2.2.1. Objeto da Análise da CAC

A análise empreendida pela CAC teve como objetivo avaliar a movimentação financeira e contábil da Organização Social no período de maio a outubro de 2019, com vistas a verificar se os recursos públicos transferidos à Organização Social foram aplicados visando o cumprimento das ações pactuadas e, conseqüentemente, o alcance dos objetivos do Contrato de Gestão.

#### 2.2.1. Metodologia

Para o acompanhamento financeiro e contábil por parte da CAC/GAOS, empregaram-se quatro etapas distintas, porém correlacionadas entre si:

- Acompanhamento e monitoramento dos dados relativos à movimentação financeira “D+1” (dia seguinte), que consiste na análise do fluxo bancário transmitido pela OSS no primeiro dia útil subsequente a ocorrência, através do Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF), assinado digitalmente pelo dirigente e pelo contador, ambos responsáveis pela OSS, juntamente com a documentação comprobatória (Contratos, OP’s, Notas Fiscais, Certidões Negativas, DARF’s, DUAM’s etc.) das ocorrências dos extratos bancários;
- Exame da “Prestação de Contas Mensal”, que é constituído pela compilação e sistematização dos dados financeiros pagos e transmitidos diariamente, acrescidos dos registros relativos à Folha de Pagamento e Relatórios Contábeis;
- Análise do “kit contábil” composto pelos seguintes documentos: extratos bancários, diários, razões, balancetes, folha de pagamento e CAGED, enviado pela OS, em mídia digital, no prazo máximo de 20 (vinte) dias do mês subsequente;
- Fiscalização *in loco*, em casos pontuais, se assim recomendar o interesse público.

### 2.2.2. Abrangência da Análise

#### 2.2.2.1. Do SIPEF AUDIT (D+1)

Conforme Fluxograma do *Sipef-Audit*, abaixo, o acompanhamento e fiscalização financeira dos repasses transferidos pela SES, utilizando a metodologia “D+1”, se inicia no dia seguinte a ocorrência, ou seja, logo após a Organização Social transmitir a movimentação financeira.

Após a recepção/visualização da transmissão diária, são executadas as etapas abaixo relacionadas, todas via sistema:

- 1º Exame dos registros financeiros:** análise individualizada dos registros financeiros, ou seja, as entradas e saídas constantes nos extratos bancários e suas respectivas conciliações com as documentações comprobatórias das operações;
- 2º Validação:** as operações são consideradas “regulares” após exame da equipe técnica, isto é, sem nenhuma ocorrência passível de restrição. Após essa tarefa, os apontamentos no SIPEF passam para o status “sem restrição/ok (o lançamento fica na cor verde)” àquela ocorrência;
- 3º Restrição:** uma vez detectada quaisquer irregularidades e/ou inconformidades nas documentações comprobatórias e/ou na pertinência dos gastos, os registros financeiros recebem uma marcação “com restrição” (o registro fica rosa) àquela ocorrência;
- 4º Duplicidade/Indevido:** são lançamentos transmitidos erroneamente em duplicidade/indevido pela OSS através do SIPEF. Uma vez detectada essa irregularidade cabe a OS solicitar o estorno da restrição através de e-mail com as informações pertinentes a cada registro, e em seguida a equipe técnica analisa a solicitação e classifica-a como duplicidade/indevido no SIPEF. Após esse procedimento a OS deverá fazer a aceitação do procedimento para sanar a irregularidade.
- 5º Stand By:** Aguarda o contraditório até o prazo máximo de 5 (cinco) dias para reanálise das restrições;
- 6º Contraditório:** As operações restritas são diligenciadas à OS, para oportunização do contraditório. Quando respondidas, os registros financeiros recebem um status “correção aguarda análise (o lançamento fica na cor amarelo)” àquela ocorrência;
- 7º Análise do Contraditório:** Avaliação do atendimento das inconsistências apontadas que resultam nas seguintes situações:
  - a) Sancada:** quando houver o atendimento integral dos apontamentos diligenciados via “restrição” (sem restrição - ok);
  - b) Insatisfatória ou Insuficiente:** nos casos em que os diligenciamentos não forem atendidos ou forem insuficientes para sanar os fatos, os quais poderão ser apontados como:
    - Erro Formal;

- Indícios de Dano ao Erário;
- Outras Não conformidades;
- Duplicidade/Indevido.

### **2.2.3. Da Prestação de Contas Mensal**

Constituiu objeto deste acompanhamento e monitoramento, também, os relatórios transmitidos pelas Prestações de Contas Mensais nºs 17.883, 19.904, 19.941, 19.965, 19.983, e 21.032, referentes aos meses de maio a outubro de 2019, respectivamente.

Os Balancetes de Verificação do período ora analisado foram objeto de exame, por amostragem, quanto à contrapartida contábil dos registros financeiros constante no D+1, que reproduz, com fidedignidade, os Razões Contábeis das contas “Bancos”. Os fatos considerados de maior relevância foram pontuados no Sistema e, compõe o “Relatório de Diligenciamento Diário - RDD”.

### **2.2.4. Da Demonstração do Fluxo de Caixa Mensal Realizado**

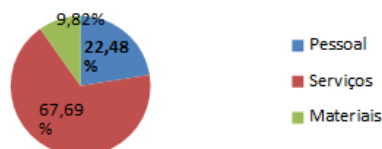
Concernente ao item supra, importante ressaltar que, os dados que compõe as Demonstrações Do Fluxo de Caixa são inseridos no citado Sistema SIPEF pela respectiva Organização Social por ser a detentora das informações, portanto fica a cargo da OS o zelo, a veracidade e fidedignidade das informações/valores que são inseridos. Nesta diapasão cabe-nos relatar que, o Hospital Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorim - HEJA, iniciou o mês de maio, ou seja, 01/05/2019, com saldo bancário de R\$ 984.675,30 (novecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

De acordo com os dados transmitidos, conciliados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de maio a outubro de 2019, totalizaram o montante de R\$ 8.651.587,99 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), demonstrados na Tabela e Gráfico abaixo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - IBGH/HEJA							
1. SALDO ANTERIOR:	30/4/2019	31/5/2019	30/6/2019	31/7/2019	31/8/2019	30/9/2019	
Banco Conta Movimento	R\$ 373.004,02	R\$ 165.585,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 474.680,07	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 611.671,28	R\$ 885.574,94	R\$ 2.311.068,85	R\$ 2.216.148,47	R\$ 2.478.973,62	R\$ 2.873.141,39	
Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:</b>	<b>R\$ 984.675,30</b>	<b>R\$ 1.051.160,54</b>	<b>R\$ 2.311.068,85</b>	<b>R\$ 2.216.148,47</b>	<b>R\$ 2.478.973,62</b>	<b>R\$ 3.347.821,46</b>	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE							
DESCRIÇÃO	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	TOTAL
Repasse Contrato de Gestão	R\$ 1.425.479,23	R\$ 2.607.783,57	R\$ 1.405.017,81	R\$ 1.707.846,89	R\$ 2.384.437,99	R\$ 1.364.094,96	R\$ 10.894.660,45
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 3.552,83	R\$ 4.782,63	R\$ 8.729,07	R\$ 8.610,08	R\$ 8.461,73	R\$ 12.759,06	R\$ 46.895,40
Recuperação de Despesas	R\$ 3.495,78	R\$ 4.527,55	R\$ 11.600,41	R\$ 8,03	R\$ 794,47	R\$ 16.377,82	R\$ 36.804,06
Aporte para Caixa (+)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
Devolução do Saldo de Caixa (+)	R\$ 9,63	R\$ 366,38	R\$ 360,70	R\$ 56,08	R\$ 184,85	R\$ 13,95	R\$ 991,59
<b>SUBTOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 1.433.537,47</b>	<b>R\$ 2.618.460,13</b>	<b>R\$ 1.426.707,99</b>	<b>R\$ 1.717.521,08</b>	<b>R\$ 2.394.879,04</b>	<b>R\$ 1.394.245,79</b>	<b>R\$ 10.985.351,50</b>
Resgate Aplicação	R\$ 1.736.073,10	R\$ 1.193.522,81	R\$ 3.473.354,71	R\$ 1.184.530,84	R\$ 3.722.836,38	R\$ 2.757.698,70	R\$ 14.068.016,54
<b>2. TOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 3.169.610,57</b>	<b>R\$ 3.811.982,94</b>	<b>R\$ 4.900.062,70</b>	<b>R\$ 2.902.051,92</b>	<b>R\$ 6.117.715,42</b>	<b>R\$ 4.151.944,49</b>	<b>R\$ 25.053.368,04</b>
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA							
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 2.008.206,67	R\$ 2.615.883,49	R\$ 3.372.113,35	R\$ 1.440.435,73	R\$ 4.112.136,90	R\$ 2.677.317,93	R\$ 16.226.094,07
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 1.736.073,10	R\$ 1.193.522,81	R\$ 3.473.354,71	R\$ 1.184.530,84	R\$ 3.722.836,38	R\$ 2.757.698,70	R\$ 14.068.016,54
IRRF/IOF S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 1.782,74	R\$ 1.649,40	R\$ 2.408,09	R\$ 1.689,82	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.530,05
<b>3. RESULTADO MOVFIN EM C/ APLICAÇÃO:</b>	<b>R\$ 270.350,83</b>	<b>R\$ 1.420.711,28</b>	<b>-R\$ 103.649,45</b>	<b>R\$ 254.215,07</b>	<b>R\$ 389.300,52</b>	<b>-R\$ 80.380,77</b>	<b>R\$ 2.150.547,48</b>
4. GASTOS							
Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Pessoal	R\$ 245.548,72	R\$ 264.402,08	R\$ 243.169,05	R\$ 250.072,80	R\$ 266.080,71	R\$ 268.742,91	R\$ 1.538.016,27
Serviços	R\$ 788.914,05	R\$ 764.339,24	R\$ 864.659,98	R\$ 763.543,07	R\$ 724.181,54	R\$ 724.878,90	R\$ 4.630.516,78
Materiais	R\$ 79.258,81	R\$ 102.903,15	R\$ 104.895,84	R\$ 159.476,89	R\$ 90.245,54	R\$ 135.182,54	R\$ 671.962,77
Concessionárias (água, luz e telefone)	R\$ 4.105,64	R\$ 4.557,48	R\$ 8.457,22	R\$ 7.918,40	R\$ 7.574,82	R\$ 6.550,40	R\$ 39.163,96
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 103.143,02	R\$ 72.042,61	R\$ 77.024,41	R\$ 73.854,32	R\$ 223.941,15	R\$ 76.257,38	R\$ 626.262,89
Recibo de Pagamento a Autônomo/Diária	R\$ 4.080,64	R\$ -	R\$ 19.572,34	R\$ 9.230,62	R\$ 15.410,12	R\$ 12.024,15	R\$ 60.317,87
Reembolso de Rateios (-)	R\$ 29.403,78	R\$ 30.923,69	R\$ 31.081,72	R\$ 41.906,75	R\$ 32.536,08	R\$ 32.024,45	R\$ 197.876,47
Rescisões Trabalhistas	R\$ 4.728,42	R\$ 5.788,06	R\$ 22.123,34	R\$ 2.031,85	R\$ 12.786,35	R\$ 21.825,51	R\$ 69.283,53
Diárias	R\$ 4.535,65	R\$ 4.288,77	R\$ 10.544,36	R\$ 3.877,42	R\$ 2.070,80	R\$ 2.605,61	R\$ 27.922,61
Aluguéis	R\$ 500,00	R\$ -	R\$ 1.800,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 6.200,00
Encargos Sobre Folha de Pagamento	R\$ 100.041,13	R\$ 106.260,96	R\$ 134.531,32	R\$ 138.737,91	R\$ 148.719,24	R\$ 155.744,28	R\$ 784.034,84
Reembolso de Despesas (-)	R\$ -	R\$ 30,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 30,00
<b>4. TOTAL DE GASTOS:</b>	<b>R\$ 1.364.259,86</b>	<b>R\$ 1.355.536,04</b>	<b>R\$ 1.517.859,58</b>	<b>R\$ 1.451.950,03</b>	<b>R\$ 1.524.846,35</b>	<b>R\$ 1.437.136,13</b>	<b>R\$ 8.651.587,99</b>
5. TRANSFERÊNCIAS PARA CONTA APLICAÇÃO							
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 2.008.206,67	R\$ 2.615.883,49	R\$ 3.372.113,35	R\$ 1.440.435,73	R\$ 4.112.136,90	R\$ 2.677.317,93	R\$ 16.226.094,07
Aporte para Caixa (-)	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.005,85	R\$ 6.005,85
Devolução do Saldo de Caixa (-)	R\$ 9,63	R\$ 366,38	R\$ 360,70	R\$ 56,08	R\$ 184,85	R\$ 13,95	R\$ 991,59
<b>5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO</b>	<b>R\$ 2.009.216,30</b>	<b>R\$ 2.617.249,87</b>	<b>R\$ 3.373.474,05</b>	<b>R\$ 1.441.491,81</b>	<b>R\$ 4.113.321,75</b>	<b>R\$ 2.678.337,73</b>	<b>R\$ 16.233.091,51</b>
<b>6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 + 3 - 4 - 5)</b>	<b>R\$ 1.051.160,54</b>	<b>R\$ 2.311.068,85</b>	<b>R\$ 2.216.148,47</b>	<b>R\$ 2.478.973,62</b>	<b>R\$ 3.347.821,46</b>	<b>R\$ 3.303.911,32</b>	
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO							
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ 1.759.800,90	R\$ 1.450.098,06	R\$ 2.728.220,53	R\$ 1.183.341,58	R\$ 2.044.672,35	R\$ 2.158.683,59	
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ 1.759.800,90	R\$ 1.450.098,06	R\$ 2.728.220,53	R\$ 1.183.341,58	R\$ 2.044.672,35	R\$ 2.158.683,59	
SALDO BANCÁRIO							
	31/5/2019	30/6/2019	31/7/2019	31/8/2019	30/9/2019	31/10/2019	
Banco Conta Movimento	R\$ 165.585,60	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 474.680,07	R\$ 500.060,36	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$ 885.574,94	R\$ 2.311.068,85	R\$ 2.216.148,47	R\$ 2.478.973,62	R\$ 2.873.141,39	R\$ 2.803.850,96	
Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>SALDO TOTAL</b>	<b>R\$ 1.051.160,54</b>	<b>R\$ 2.311.068,85</b>	<b>R\$ 2.216.148,47</b>	<b>R\$ 2.478.973,62</b>	<b>R\$ 3.347.821,46</b>	<b>R\$ 3.303.911,32</b>	
DIFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS E SIPEF

## GRÁFICO - APLICAÇÃO DOS RECURSOS



FONTE: DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

#### 2.2.4. Da Análise (CAC)

A metodologia D+1 entrou em operação a partir de 22/02/2017, e, no período compreendido entre 01/05/2019 a 31/10/2019 foram transmitidos 1559 registros, dos quais até a presente data foram examinados 739 registros financeiros. Deste total houve diligenciamento a OS de 89 operações, por ter sido detectada alguma inconsistência na documentação apresentada e/ou na natureza dos gastos relacionada ao período em comento. Ressalta-se que esta Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC para fins de construção dos seus relatórios, adota períodos semestrais, observado exercício financeiro anual e, não, a data em que foi celebrado o respectivo Contrato de Gestão/Termo de Transferência de Gestão, dentre outros. Portanto cabe ressaltar que, não esgota aqui a possibilidade de realização de futuras averiguações, nos casos que couber, podendo ter por escopo os temas que foram abordados e/ou outros que visem garantir a correta aplicação dos recursos públicos em consonância com os objetivos pactuados contratualmente.

#### 2.4. Transparência da OSS

A GAOS também é responsável por acompanhar e receber a documentação das OSS a serem publicada no Portal OSS Transparência/SES.

Em 2016, iniciaram-se estudos para identificar as exigências legais quanto à transparência das entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos para realização de ações de interesse público, no Estado de Goiás. Assim, considerou-se a necessidade da construção de uma metodologia que orientasse as organizações sociais e seus órgãos supervisores sobre as leis que se referem à transparência pública e sobre como suas previsões seriam cobradas para efeito de avaliação. Dessa forma, a metodologia foi criada considerando não apenas a lei de acesso à informação, mas ainda as resoluções e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Por determinação legal, todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo, os demais Poderes, bem como os Tribunais de Contas, o Ministério Público e as entidades privadas sem fins lucrativos, que recebem recursos públicos, devem disponibilizar em seus sites informações por eles produzidas e/ou custodiadas, de forma a garantir o direito constitucional de acesso à informação.

Nesse sentido, a Controladoria Geral do Estado customizou, padronizou e estabeleceu um formato de página de acesso à informação comum a todas as organizações sociais e órgãos supervisores para o alcance da transparência plena.

Em cumprimento ao estabelecido, a Controladoria Geral do Estado realizou, durante os meses de maio e junho de 2019, a avaliação dos sites de Acesso à Informação das Organizações Sociais OSS com Contrato de Gestão com o Estado e dos seus respectivos Órgãos Supervisores, referente a cada Contrato de Gestão. Os resultados da referida avaliação foram encaminhados para as OSS contendo as orientações de melhoria a serem realizadas tanto no sítio do Órgão Supervisor como no sítio da Organização social, de forma a que cada Contrato de Gestão esteja apto a alcançar a pontuação máxima no ciclo de avaliação.

Assim, durante a reunião de monitoramento, foi destacada a importância de leitura cuidadosa dos relatórios individuais recebidos sobre este assunto, verificando se todas as recomendações, para atendimento obrigatório à IN 01/2019 da CGE.

Considerando o primeiro relatório de avaliação emitido pela CGE referente ao HEJA, a unidade hospitalar obteve percentual de atendimento à legislação vigente de 32,97% (trinta e dois e noventa e sete por cento).

Considerando que no dia 06 de novembro de 2019, a COMACG e integrantes da GAOS reuniram-se com o Instituto de Gestão Hospitalar Brasileiro (IBGH), examinando com minúcia o relatório de avaliação emitido pela CGE sobre o baixo percentual apresentado, na oportunidade, ratificou-se que a AGIR deveria tomar todas as providências cabíveis para o envio da documentação adequada para sanar as inconsistências no Portal OSS Transparência/SES, de acordo com a metodologia da CGE, o que vem ocorrendo, gradativamente, desde o referido encontro.

### 3. CONCLUSÃO

Como explanado em linhas retro, cada coordenação procedeu pela avaliação dos dados referentes a sua competência de monitoramento e fiscalização, emitindo parecer técnico específico de sua área, do período constante do relatório, o qual foi colacionado em um único documento, que tem, também, como objetivo, apontar aspectos para a melhoria do desempenho da Organização Social quanto ao gerenciamento da Unidade Hospitalar avaliada.

A COMFIC procedeu análise do Relatório de Execução do Contrato, encaminhado via Ofício nº 021/2020-HEJA/IBGH (v. 000011383313), e valida as informações nele contidas. Constata que a unidade cumpriu as metas contratualizadas de Produção Assistencial (Parte Fixa), assim como as metas da Parte Variável, ante a anuência da justificativa apresentada, conforme estabelecidas no Contrato de Gestão nº 123/2011-SES/GO, para o período em análise de 01 de maio a 31 outubro de 2019. Na oportunidade, sinalizou sobre a necessidade em adotar estratégias para a manutenção dos índices. Ademais, foram pontuadas questões relacionadas à visita técnica à unidade, as quais serão continuamente monitoradas.

A CAC refere que as informações objeto deste Relatório constituem o resultado dos trabalhos de acompanhamento da movimentação financeira e contábil, no período de maio a outubro de 2019, Contrato de Gestão nº 116/2017-SES/GO, para a gestão e operacionalização do HEELJ.

É imperioso ressaltar que o sistema, entretanto, é acompanhado diariamente e que as observações dispostas no SIPEF D+1 podem ser corrigidas, dentro do prazo estabelecido, bem como existe o prazo para defesa e contraditório após a emissão das notas técnicas semestrais, que subsidiarão a elaboração da prestação das contas anual.

Por oportuno, para clarificar o entendimento, a CAC produz outros relatórios dentro de sua rotina diária de atividades que podem apresentar informações não contidas no bojo desta análise em razão do período analisado e vice-versa, bem como ante a existência da fiscalização constante, a qual pode revelar fatos novos que carecem de análise e apontamentos.

Quanto à transparência da informação, a Gerência tem reforçado continuamente pela necessidade em se atualizarem os dados exigidos pela Controladoria do Estado de Goiás, bem como em manter os demais informados com a frequência referida na metodologia.

Goiânia - GO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.





Documento assinado eletronicamente por **JANUARIO RODRIGUES BORGES, Subcoordenador (a)**, em 16/03/2020, às 15:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO BARBOSA, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARIA DOS SANTOS, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 16:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA VIEIRA CAMPOS, Subcoordenador (a)**, em 16/03/2020, às 16:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGIANE CORREIA DUTRA E SILVA, Coordenador (a)**, em 16/03/2020, às 16:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 19/03/2020, às 11:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011553247** e o código CRC **6ABB99D9**.

GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS  
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO 0- S/C



Referência: Processo nº 202000010004831



SEI 000011553247